Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.759 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 134.664,40 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 134.664,40 (Recursos ICMS-Verde)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL
(SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 134.664,40

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0016641 - 3 – ICMS VERDE - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 404.850,25	Obrigações R$ 270.185,85
	Superávit R$ 134.664,40
Total R$ 404.850,25	**Total R$ 404.850,25**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal